



CENTRO UNIVERSITÁRIO

Fundação Santo André

PORTARIA DA REITORIA Nº 074/21

(Processo FSA nº 12388/20)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, “*ad referendum*” do Conselho Universitário, e,

considerando a necessidade de organizar os eventos institucionais para melhor funcionamento e utilização estratégica para divulgação nos meios de comunicação, e;

considerando a necessidade de ajuste do calendário acadêmico;

decide:

Artigo 1º - Reeditar “*ad referendum*” do Conselho Universitário, o calendário de eventos 2021, objeto do Art. 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 068/2020.

Fevereiro

01/02 a 13/02/2021 - Semana de Planejamento e Formação Docente

18/02 a 20/02/2021 - Semana de Recepção aos calouros / Semana de Talentos

Junho

05/06/2021 - Dia do meio ambiente

Agosto

02/08 a 07/08/2021 - Semana de Planejamento e Formação Docente

02/08 a 07/08/2021 - Semana de Recepção aos calouros

09/08 a 13/08/2021 - Semana de Talentos / Semana de Inovação Acadêmica

23/08 a 28/08/2021 – Semana da Psicologia

30/08/2021 - Semana das Engenharias e da Arquitetura

Setembro

01/09 a 04/09/2021 - Semana das Engenharias e da Arquitetura

15/09 a 18/09/2021 - Semana de Ciências Naturais

20/09 a 25/09/2021 - Semana Jurídica

20/09 a 25/09/2021 - Semana da Educação / Semana de Responsabilidade Social

Outubro

18/10 a 23/10/2021 - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia composta das seguintes atividades:

Semana de Gestão, Negócios e Tecnologias

Sapex - Simpósio de Atividades de Pesquisa e Extensão

Exposição TCCs das Engenharias e Arquitetura



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Parágrafo único: Eventuais ajustes deverão ser aprovados pela Reitoria.

Artigo 2º - A respectiva dotação orçamentária para os eventos dependerá de aprovação pelo Conselho Diretor.

Artigo 3º - A gestão acadêmica dos eventos (organização, inscrição e emissão de certificados (quando couber) ficará à cargo do respectivo gestor de cada evento, com o apoio do setor de comunicação e eventos para elaboração das peças de marketing e divulgação.

Artigo 4º - A gestão dos recursos financeiros ficará a cargo do setor de comunicação e eventos respeitada a verba destinada, e será efetuada mediante solicitação do gestor do evento.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário, devendo ser submetida ao referendo do Conselho Universitário.

Santo André, 23 de março de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFA